



MINAS GERAIS

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00



CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 125 – Nº 63 – 44 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, SÁBADO, 01 DE ABRIL DE 2017

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governador do Estado.....	1
Secretaria-Geral.....	2
Secretaria de Estado de Governo.....	2
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	2
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4
Secretaria de Estado de Administração Prisional.....	5
Secretaria de Estado de Saúde.....	6
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.....	7
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....	7
Secretaria de Estado de Educação.....	8
Secretaria de Estado de Cultura.....	12
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	12
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	12
Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional.....	14
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	14
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.....	14
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.....	14
Advocacia-Geral do Estado.....	15
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	15
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.....	25
Gabinete Militar do Governador.....	25
Controladoria-Geral do Estado.....	25
Editais e Avisos.....	25

DECRETO NE Nº 137, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 37.073.556,50.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$37.073.556,50 (trinta e sete milhões setenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 836210/2016, firmado em 29 de agosto de 2016 entre a Polícia Militar de Minas Gerais e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, no valor de R\$ 16.690,19 (dezesseis mil seiscentos e noventa reais e dezenove centavos);

III – do saldo financeiro do convênio nº 71699719/2013, firmado em 30 de dezembro de 2013 entre a Polícia Militar de Minas Gerais e o Ministério do Esporte, no valor de R\$ 2.303,93 (dois mil trezentos e três reais e noventa e três centavos);

IV – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da contrapartida ao convênio nº 799719/2013, firmado em 30 de dezembro de 2013 entre a Polícia Militar de Minas Gerais e o Ministério do Esporte, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais);

V – do saldo financeiro do convênio nº 770338/2012, firmado em 18 de junho de 2012 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração no Norte e Nordeste de Minas Gerais e o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 4.058.787,47 (quatro milhões cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos);

VI – do saldo financeiro do convênio nº 3215, firmado em 17 de outubro de 2011 entre o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, no valor de R\$ 347.704,03 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e quatro reais e três centavos);

VII – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 027933305/2008/MDA/CAIXA, firmado em 17 de dezembro de 2008 entre o Instituto de desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais e o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$2.939,74 (dois mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos);

VIII – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº CTR 0328.821-63/2010 (737837), firmado em 17 de dezembro de 2010 entre o Instituto de desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor de R\$ 3.127,87 (três mil cento e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos);

IX – do convênio nº 836754/2016, firmado em 16 de dezembro de 2007 entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$ 442.851,44 (quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos);

X – do convênio nº 830802/2016, firmado em 16 de dezembro de 2016 entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

XI – do saldo financeiro do convênio nº 0323688-38, firmado em 28 de junho de 2010 entre o Instituto de desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$ 4.413,38 (quatro mil quatrocentos e treze reais e trinta e oito centavos);

XII – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 0323688-38, firmado em 28 de junho de 2010 entre o Instituto de desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$ 16.046,90 (dezesseis mil quatrocentos e seis reais e noventa centavos);

XIII – do saldo financeiro da receita do Fundo de Erradicação da Miséria da contrapartida ao convênio nº 777015/2012, firmado em 28 de dezembro de 2012 entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 84.794,33 (oitenta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos);

XIV – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 0307911-18/2009, firmado em 30 de dezembro de 2009 entre o Instituto de desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$ 3.102,08 (três mil cento e dois reais e oito centavos);

XV – do saldo financeiro do convênio nº 794997/2013, firmado em 31 de dezembro de 2013 entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, no valor de R\$ 220.031,47 (duzentos e vinte mil trinta e um reais e sete centavos);

XVI – do saldo financeiro da receita do Fundo de Erradicação da Miséria da contrapartida ao convênio nº 794997/2013, firmado em 31 de dezembro de 2013 entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, no valor de R\$ 11.722,67 (onze mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 31 de março de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 137, de 31 de março de 2017) (Registrado no Sifai /MG sob o número 39)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

	R\$
1191.04126014-2.016-0001-3390-0-10.1	8.651.903,00
1191.04126014-2.017-0001-3390-0-10.1	1.151.903,00
1191.04126014-2.017-0001-4490-0-10.1	5.500.000,00
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	
1251.06181110-4.271-0001-3390-0-24.1	16.690,19
1251.06181110-4.271-0001-4490-0-10.3	21.308,80
1251.06181110-4.271-0001-4490-0-24.1	2.303,93
1251.06181110-4.271-0001-4490-0-60.3	440.000,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS	
1401.06182080-4.329-0001-3390-0-24.1	209.411,00

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 136, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à construção da Rede de Distribuição Rural Espírito Santo do Dourado, de 7,9 kV, do Sistema Cemig, no Município de Espírito Santo do Dourado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Espírito Santo do Dourado, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Rede de Distribuição Rural Espírito Santo do Dourado, de 7,9 kV, do Sistema Cemig, no Município de Espírito Santo do Dourado.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 31 de março de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 136, de 31 de março de 2017)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: inicia-se na coordenada UTM 405265:7554070, onde está instalado o poste da Cemig com o transformador identificado pelo número 147126-1-10, até o cruzamento da rede com uma cerca na beira da estrada, fazendo divisa com a propriedade de José Roberto Leal, na coordenada UTM 405043:7554031, com 234 m de extensão em uma faixa de servidão e segurança da Cemig, de 15 m, abrangendo uma área total de 3.510 m² de ocupação.